



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.06/2019

Autoriza o Poder Executivo a instalar, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com necessidades especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar nas praças e parques municipais de Matias Barbosa equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e a recreação de crianças com necessidades especiais, especialmente "cadeirantes" e deficientes visuais, visando a sua integração com outras crianças.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, considera-se criança "cadeirante", aquela que, em razão de necessidade especial, necessite fazer uso de cadeira de rodas.

Art. 2º - Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 1º o Poder Executivo priorizará as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º - Os equipamentos de que trata esta Lei, serão instalados gradativamente nas praças e nos parques de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§1º - Os equipamentos mencionados nesta presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para as crianças com necessidades especiais.

§2º - O Poder executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas para a implantação dos equipamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de fevereiro de 2019.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
Prefeito Municipal